



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 695 - P.R. 21. DE NOVEMBRO DE 1.973

O Prefeito Municipal de Amambai - MT.,
faço saber que a câmara Municipal de Vereadores
aprovou a fls, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a eri o Crédito Especial no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil, duzentos e vinte cruzeiros), para atender as despesas/ recuperação do sistema de Esgoto do Prédio onde / funciona o Grupo Escolar Col. Felipe de Britto.

Artº 2º - Para atender as despesas de que trata o Artº 1º an-terior, fica anulada à igual importância da verba : 32-0.001 DE EXPENDITURE PÚBLICA - DESPESA DA CCA 4.0.0.0.92-Despesas de Capital, 4.1.1.0.92-Despesas/ Públícas, 4.1.1.3-02-Treinamento e Conclu-
de Obras.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 1.973

ORLANDO VILLALBA

1.973 LITO 1973 OFICIAL

ROBERTO SILVESTRE TAGLIARI
SECRETÁRIO GERAL